

ATA NRO. 5/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 01-03-2018

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



Reunião Ordinária de 1 de março de 2018

Ata nº 5/2018

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52° da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;
- 2. Diário da Tesouraria:
- 3. Operação de Reabilitação Urbana da ARU de Sardoal;
- 4. Cedência de instalações:
- 5. Isenção de taxas.



Reunião Ordinária de 1 de março de 2018

Ata nº 5/2018

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -------

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 26 de fevereiro de 2018, cujos valores são os seguintes: ------

Total das Disponibilidades 260.999,41€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ------

3. OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DE SARDOAL;

Foi presente a proposta nro. 1004/2018, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, referente ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: ------

- "1. A reforma do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009) operada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, veio estabelecer medidas que visam agilizar e dinamizar a reabilitação urbana.
- 2. Incumbindo ao Estado e às autarquias locais assegurar a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam, a Câmara Municipal de Sardoal constituiu neste âmbito a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sardoal, aprovada pela Assembleia Municipal de Sardoal em 29 de Abril de 2015.
- 3. No sentido de promover um conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação urbana nesta ARU, propõe-se agora a aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), nos seguintes termos:
- a. Através de instrumento próprio (Programa Estratégico de Reabilitação Urbana);



Reunião Ordinária de 1 de março de 2018

Ata nº 5/2018

b. Do tipo Sistemática, envolvendo não só a reabilitação do edificado, mas também um programa de investimento público para a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, enquadrada por um Programa Estratégico de Reabilitação;

	-			^ (~ ^			^ , ,
C.	<i>I er</i>	como	Entidade	Gestora a	a Câmara	Municipa	al de	Sardoal.

·
4. Uma vez aprovada, propõe-se ainda que este projeto de ORU seja submetido a discussão pública,
nos termos do previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de
pormenor."
O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto
Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que o Orçamento de Estado de 2018 tinha
alterado significativamente os benefícios fiscais que estavam previstos na ARU, motivo pelo qual os
que constavam no documento da ORU eram diferentes; referiu ainda que a ORU continha também
mais um incentivo municipal relacionado com a ocupação de via pública nas obras de reabilitação
Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, referindo ser adepto deste projeto, sendo um
trabalho interessante e bem feito
Disse que além da zona histórica, existem mais três ou quatro focos, nas localidades rurais, que
acabam por ter alguma urbanidade, propondo que num futuro próximo, estes incentivos se estendam a
estes focos
O Senhor Presidente informou que a ARU e a ORU têm a ver com uma estratégia nacional, não se
conseguindo enquadrar estes focos na tipologia do projeto, porque tem de haver um núcleo histórico
consolidado e que não depende da Autarquia
Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte questionando de que forma poderá ser feita a divulgação
deste projeto, se existe possibilidade de obter financiamento na banca e, na sua opinião dever-se-á
insistir na formação
O Senhor Presidente respondeu ter sido feita uma sessão do IFRU e que o Gabinete de Apoio ao
Empresário tem frequentado ações de formação, estando disponível para prestar informações sobre o
assunto
Referiu que as pessoas sabem que o IFRU é destinado a grandes investimentos
Disse ainda que o Sardoal é um dos primeiros concelhos a apresentar uma candidatura no montante
de dois milhões de euros



Reunião Ordinária de 1 de março de 2018

Ata nº 5/2018

Referiu ainda que submetendo o projeto a discussão pública, será mais uma forma de informar a								
população e que no dia 17 de março haverá uma sessão pública de informação, na qual as pessoas								
poderão tirar duvidas								
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto e submete-lo a discussão pública,								
nos termos do previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os Planos de								
Pormenor, pelo período de 20 vinte dias								
O SENHOR VEREADOR PEDRO DUQUE AUSENTOU-SE DA SALA DE REUNIÕES								
4. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;								
Foi presente uma petição apresentada pela Comissão Politica Concelhia do PS-Sardoal, a solicitar a								
cedência da sala multiusos do Centro Cultural Gil Vicente, no próximo dia 10 de março, bem como a								
isenção das devidas taxas								
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido								
O Senhor Vereador Pedro Duque voltou a entrar na sala de reuniões								
O SENHOR VICE-PRESIDENTE AUSENTOU-SE DA SALA DE REUNIÕES								
5. ISENÇÃO DE TAXAS;								
Relativamente ao assunto supra mencionado foi apresentada a informação nro 777, cujo teor a seguir								
se transcreve:								
"Pela entidade mencionada em título, foi apresentado requerimento a solicitar a isenção/redução do								
pagamento das taxas referentes ao processo de licenciamento nº 03/2018 (Reabilitação da Casa								
Paroquial de Santa Clara), cuja taxa de apreciação ascende ao montante de 24,59€, relativamente às								
restantes taxas inerentes a este tipo de processo, não é possível neste momento informação exata do								
valor das mesmas, no entanto informo que o valor aproximado será 114,22€.								
Atendendo aos documentos juntos ao pedido, a entidade reveste a natureza de Associação Religiosa,								
considerando-se que a atividade promovida se destina direta e imediatamente à realização dos seus								
considerando-se que a atividade promovida se destina direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.								
fins estatutários.								
fins estatutários. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento para a Tabela de Taxas, Tarifas,								
fins estatutários. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento para a Tabela de Taxas, Tarifas, Licenças, Compensações e Outros Rendimentos em vigor no Município do Sardoal, a Câmara								



Reunião Ordinária de 1 de março de 2018 Ata nº 5/2018

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar do pagamento das taxas. -----
O Senhor Vice-Presidente voltou a entrar na sala de reuniões

Encerramento